



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 2.782, DE 2 DE MAIO DE 1995.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crêdito Suplementar no valor de R\$ 1.438.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil reais), com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 1.252, de 27 de dezembro de 1994, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) e à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMP), Crêdito Suplementar no valor de R\$ 1.438.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CMDC	CM	01.01010012.01	3.1.1.1	600.000,00
CMDC	CM	01.01010012.01	3.1.3.1	3.000,00
CMDC	CM	01.01010012.01	3.1.3.2	300.000,00
CMDC	CM	01.15824922.02	3.1.1.3	30.000,00
SMF	CCD	08.03080302.32	3.1.3.2	5.000,00
SMP	DVEP	11.03070212.50	3.1.3.2	500.000,00

Art. 2º - O Crêdito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização do excesso de arrecadação verificado até 30 de abril de 1995, conforme QUADROS ANEXOS I e II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02 de maio de 1995.